

RESOLUÇÃO CSA N.º 09/2010

**APROVA AS POLÍTICAS DE OUVIDORIA DA
FAE BLUMENAU.**

O Presidente do Conselho Superior de Administração – CSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XVII, do Regimento e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 05 de julho de 2010, constante do Processo CSA 09/2010 – Parecer CSA 09/2010, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Ficam aprovadas, conforme anexo, as Políticas de Ouvidoria das FAE Blumenau.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Blumenau, 05 de julho de 2010.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente